



*Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo*

DECRETO N° 13.962 , DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 12.469, de 05 de maio de 2011.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em especial à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 61.691/16 e

**CONSIDERANDO** que a sala cuja permissão de uso foi outorgada ao Grupo de Apoio Amigos da Medula se encontra desocupada há mais de um ano e meio, e cuja chave foi devidamente entregue ao Terminal Rodoviário,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 12.469, de 05 de maio de 2011 que outorgou permissão de uso, a título precário, do imóvel pertencente ao Município, localizado no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, s/n, Estação Rodoviária, Sala 5 ao Grupo de Apoio Amigos da Medula- GAAM.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de Janeiro de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de Janeiro de 2017.

**EDUARDO CURSINO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**